



# Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE

N.º 868

Resolve sobre requerimento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a aluna **Zulmira Rosa da Consolação de Oliveira Alves** não se encontrava devidamente matriculada na disciplina "Patologia Geral C" (CBI 162), no segundo semestre de 1994,

## RESOLVE:

Indeferir a solicitação dessa aluna, constante do requerimento nº 5363/95, que solicita a consideração de crédito referente à disciplina "Patologia Geral C" (CBI 162).

Ouro Preto, 11 de outubro de 1995.

Prof. Dirceu do Nascimento  
Presidente em exercício